

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS



## EDITAL DE CONCURSO nº 008/2010-PMJES

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, ESTADO DO PARANÁ, E DESIGNAÇÃO DE PESSOAS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

O Prefeito do Município de Jesuítas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a regulamentação discriminada a seguir:

- Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;
- Lei Orgânica do Município de Jesuítas;
- Lei Complementar Municipal 001/2003 (Regime Jurídico do Município);
- Lei Municipal 723/2006 (Plano de Carreira do Magistério Municipal);
- Lei Municipal 917/2009 (Cargo e atribuições do Educador Infantil);
- Edital 001/2010-PMJES, de 08 de janeiro de 2010, e
- Edital 007/2010-PMJES, de 03 de março de 2010,

#### **TORNA PÚBLICO:**

As orientações para a apresentação dos documentos para a **Prova de Títulos** pelos candidatos classificados na **Prova Escrita** do *Concurso Público para Provimento de Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil da Prefeitura Municipal de Jesuítas*, do Estado do Paraná, e a designação de agentes técnico-administrativos da Unioeste que se incumbirão da atividade mencionada.

#### **1. DISPOSIÇÕES:**

**Art. 1º** Ficam divulgadas as orientações para a apresentação dos documentos para a **Prova de Títulos** pelos candidatos classificados na **Prova Escrita** do *Concurso Público para Provimento de Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil da Prefeitura Municipal de Jesuítas*, do Estado do Paraná.

**Art. 2º** As orientações de que trata o art. 1º aparecem descritas a seguir:

I - Todos os documentos deverão ser acondicionados pelo próprio candidato em envelope lacrado e rubricado;

II - Dentro do envelope, deverá ser colocada e identificada, também, a cópia do documento relativo ao título por meio do qual o candidato se inscreveu no concurso;

III - No envelope, deverá ser colocado, ainda, o **Anexo III** do Edital de Concurso 001/2010-PMJES, devidamente preenchido e pontuado, para conferência posterior;

IV - No lado externo, o envelope deve conter a indicação do nome do candidato e do cargo para o qual concorreu;

V - Somente serão aceitos documentos que possuam relação efetiva com as atribuições do cargo para o qual o candidato concorreu;

VI - Os títulos deverão ser comprovados por meio de fotocópia autenticada do certificado de conclusão ou do diploma;

VII - Os cursos de curta duração deverão ser comprovados por meio de fotocópia autenticada do certificado de participação;

VIII - O tempo de serviço deverá ser comprovado por certidão narrativa de tempo de serviço e declaração de idoneidade funcional expedida pelo Órgão Administrativo a que esteve vinculado o candidato.

**Art. 3º** Para todos os efeitos e aplicações, valem as normas do Edital 001/2010-PMJES, de 08 de janeiro de 2010, artigos de 74 a 95, ficando as indicações acima como lembretes ou indicações complementares.

**Art. 4º** Fica divulgada, ainda, a lista de técnico-administrativos da União que se incumbirão da realização da **Prova de Títulos**, objetivando a realização da análise da documentação e o fechamento da pontuação dos candidatos nesta etapa.

**Art. 5º** As pessoas de que trata o art. 4º aparecem listadas a seguir:

- I – Ângela Helena Tori (RG 4.210.416-7 SSP/PR);
- II – Elenise Lesczynski (RG 5.770.177-3 SSP/PR);
- III – Marco Antônio Silveira (RG 6.966.405-9 SSP/PR).

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jesuítas, 03 de março de 2010.

**Aparecido José Weiller Junior**  
Prefeito Municipal de Jesuítas